



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** para os devidos fins que em virtude de atualização da Lei Municipal nº 4.227 de 14 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), cujos estudos estão em andamento no setor competente, quanto aos processos administrativos para inscrição em Dívida Ativa, que por este motivo não disponibilizamos os relatórios de Dívida Ativa do Município junto aos Portais do Município. Declaramos ainda, que após a atualização da Lei e abertura de procedimentos legais de notificação para a garantia da ampla defesa e do contraditório, estaremos disponibilizando as inscrições de dívida ativa.

Monte Alegre - PA, 30 de maio de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal